PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

AVISO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

A DRA. **PATRÍCIA ROQUE CARBONIERI**, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 456/2011 – Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado, regido pelas cláusulas contidas no Edital nº 02/2016 (anexo):

Vagas: 01 (havendo classificação até o 5º colocado para efeito de cadastro de reserva) para estagiários a partir do 6º período.

Bolsa auxílio**: R$ 1.050,84**

Carga horária: 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

Inscrições: de **24/10/2016 a 31/10/2016**, mediante entrega de documentos (item 5 – Edital 02/2016) junto ao Gabinete da Juíza de Direito da VEP de Guarapuava/PR.

Data da prova: **04/11/2016**.

Entrevista: **09/11/2016**.

- Conteúdo programático da prova conforme item 6 do Edital nº 02/2016 (anexo), abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal.

- Documentos necessários: a) fotocópia legível da carteira de identidade e CPF; b) currículo com foto recente, contendo todos os dados pessoais, inclusive contato telefônico e de e-mail; eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

Edital n.º 02/2016

A DRA. **PATRÍCIA ROQUE CARBONIERI**, JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 456/2011 – Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 – **DAS VAGAS**

1.1 - É oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Graduação Remunerado, havendo classificação até o 5° colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo, para **estudante de graduação que esteja cursando no mínimo o 6º período no momento da assinatura do termo de compromisso**.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a estágio não obrigatório, definido no §2° do artigo 1° do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. O estágio obrigatório, definido no §1° do referido artigo como aquele cuja carga horária é requisito para obtenção de diploma, somente é concedido sem ônus para o Poder Judiciário, como prescreve o artigo 12 do Regulamento.

2 – **DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

2.1 – Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto nº. 456/2011, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

a) ser maior de dezesseis anos;

b) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito;

c) não ser servidor público;

d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;

e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

f) não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;

2.2 – Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 – A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.

3.1.1 - A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de **R$ 1.050,84**, a ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores do Poder Judiciário.

3.3 – O estagiário receberá ainda auxílio-transporte em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.3 – As declarações a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 – Serão admitidas inscrições por procuração.

6 – **DA SELEÇÃO**

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova dissertativa e objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista com o magistrado, de caráter eliminatório.

6.2 – Da prova escrita

6.2.1. A prova dissertativa versará sobre as matérias do ANEXO I deste edital, sendo analisados a organização das ideias expostas e a correção ortográfica e gramatical.

6.2.2. A prova objetiva versará sobre as matérias do ANEXO I deste edital, sendo apresentadas questões de múltipla escolha.

6.2.3. - A prova será realizada na data de **04.11.2016, às 09:30 horas**, no edifício do Fórum da Comarca de Guarapuava, sito no endereço: Avenida Manoel Ribas, 500, Santana, cuja sala será informada via e-mail aos candidatos, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova.

6.2.4. Para a realização da prova é vedada a consulta a qualquer tipo de material.

6.2.5. É vedada a utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, sendo que a utilização importará em eliminação do candidato.

6.2.6 – A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

6.2.7 – O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.8. – A lista de aprovados será divulgada no edifício do Fórum e conterá o nome e a nota do candidato, devendo ser obtida a **nota mínima de 07 pontos** para a convocação para as entrevistas.

6.3 – Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 – **Os cinco primeiros candidatos que tiverem obtido nota superior a 07 pontos** serão convocados para entrevista pessoal com o magistrado, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **09/11/2016**.

6.3.2 – Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelo magistrado, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.4 - A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum local;

6.5 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.6 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que residir na Comarca.

6.7 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Juiz Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Edifício do Fórum.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 – Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 – Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 – Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

9 – **DA FUNÇÃO**

9.1 – O estagiário exercerá suas atribuições junto ao Gabinete da Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios da Comarca De Guarapuava/Pr.

9.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10 – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº. 456/2011, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Guarapuava, 21 de outubro de 2016.

PATRÍCIA ROQUE CARBONIERI

Juíza de Direito

ANEXO I

DIREITO PENAL:

1) Tipicidade Penal. 2) Princípios constitucionais penais. 3) O Tempo do crime. A lei penal no tempo e no espaço. 4) Das penas: espécies, cominação e aplicação. Das penas alternativas e substitutivas. Do livramento condicional. 5) Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. 6) Entendimento jurisprudencial atualizado.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1) Princípios constitucionais do processo penal. 2) Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. 3) Da prisão e da liberdade provisória. 4) Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 6) Dos recursos. 8) Entendimento jurisprudencial atualizado.

EXECUÇÃO PENAL:

1) A execução das penas no ordenamento jurídico brasileiro; 2) Lei 7.210/1984; 3) Monitoração eletrônica; 4) Entendimento jurisprudencial atualizado.